



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 01/74.

D. A.

Barueri, em 02 de Janeiro de 1.974.-

Senhor Presidente:

Acusando o recebimento do autógrafo de lei nº 37/73, que dispõe sobre denominação de rua, pelo presente, em termos do que me é facultado pelo art. 30 §1º, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, (Lei Orgânica dos Municípios), venho opor o meu VETO TOTAL à tal proposição pelos motivos / que passo a expor:

1 - O Decreto-Lei Complementar acima mencionado, estabelece em seu art. 39, item XIX, que dar denominação à próprias, Vias, e logradouros públicos, é atribuição do Prefeito e não da Câmara Municipal.

2 - Como se verifica, no caso presente, a referida Via pública não tinha qualquer denominação, apenas lhe foi conferido um número, para efeito de loteamento.

3 - Se tivesse aquela Via pública qualquer denominação, e esta tivesse que ser alterada, então caberia à Câmara Municipal, na conformidade do art. 24, item XIV, do mesmo Decreto-Lei Complementar nº 09, já mencionado, Autorizar a alteração, mas assim mesmo, a iniciativa teria que partir do Executivo, e não da Câmara.

4 - Pelo exposto, julgamos a proposição contrária ao Decreto-Lei Complementar já mencionado, pelo que somos forçados a vetá-la totalmente.

Entretanto, por Decreto do Executivo, estamos dando denominação àquela Via Pública.

Na oportunidade, temos a honra de renovar à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores dessa Egrégia Câmara, os pro

FLS. 06
183-735
Barueri

*Assinado
13/2/74
P. A. S.*

o chefe de gabinete

*Anular a lei
e colocar outra
do setor*



Prefeitura Municipal de Barueri

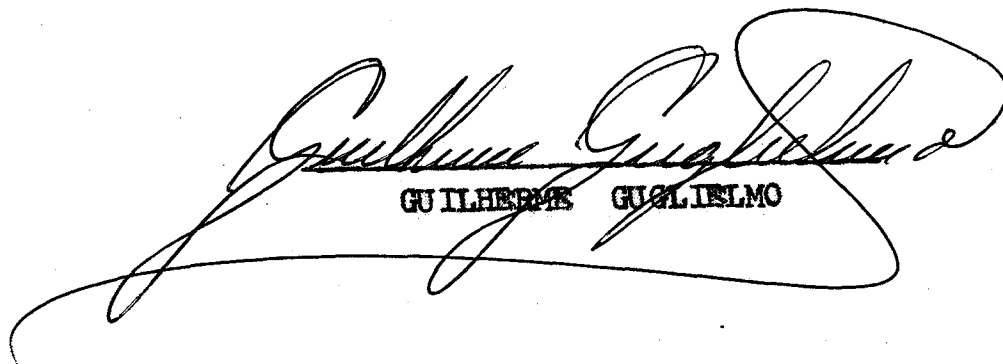
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	08
PROC.	103/43
fls-2-	

protestos de nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Ao

Exmo. Senhor

José Maria Balieiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BARUERI.-

SECRETARIA

Entrada em 02 / 01 / 1974.
Reg. n.º 001 L.º 1 Pág. 12.